

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 163/2022.

3" TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO. A PREFEITURA MUNICIPAL ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF 357.737.905-72 e RG 782.036 SSP/SE, Prefeito Municipal e a empresa DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.104.293/0001-60, com sede no Povoado Oiteiro do Capim Zona Rural na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, neste ato representada por sua Procuradora a Senhora Ana Maria Silva Santos, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 163/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 01 (um) mês, a partir do dia 18 de julho de 2023.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implicita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 17 de julho de 2023.

dailton Resende Prefeito Municipal

Contratante

Dias Engenharia e Construções Eireli Contratada

TESTEMUNHAS: